



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 22 DE JUNHO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 117

MENSAGEM

Sua compaixão e compreensão podem sensibilizar as pessoas. Sua gratidão pode ser uma luz nas travas da insatisfação que prevalece no mundo. A paz, a confiança e a esperança que você demonstra em meio às tempestades da vida podem oferecer às pessoas algo pelo que anseiam.

“Assim resplandeça a vossa luz diante dos homens, para que vejam as vossas boas obras e glorifiquem a vosso pai”. (Filipenses 3:13)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

23 DE JUNHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM MARCELO HORACIO ALFARO	5749069/1	23/06/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163-1	23/06/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP/QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	23/06/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP/QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA	5428718/1	23/06/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021	23/06/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732/1	23/06/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1468 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praças ministrado no período 15/05 a 21/05/2017.

Aprovo a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 011/2017-CFAE referente ao TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE COMBATE A INCENDIO 2º PELOTÃO CFP/BM 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 017/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 29 de maio a 04 de junho de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 016/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 22 a 28 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 015/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 15 a 21 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 004/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 27 de fevereiro a 05 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 22 a 28 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 08 a 14 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e

Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 01 a 07 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 24 a 30 de abril de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 17 a 23 de abril de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 03 a 09 de abril de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 27 de março a 02 de abril de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 20 a 26 de maio de 2017.

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO N°004/2017-CFAE referente ao CAMINHADA DE ENCERRAMENTO DO II MÓDULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM 2017-6º PELOTÃO.

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO N°014/2017-CFAE referente a TÉCNICA E MANEABILIDADE DE INCENDIO DO II MODULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM 2017-3º PELOTÃO.

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO N°017/2017-CFAE referente a MARCHA NOTURNA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP BM /2017, no dia 03 para o dia 04 de junho de 2017.

Protocolo: 79204, 79943, 79938, 80022

(Fonte: Nota nº 1485 - QCG-DP)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Os militares apresentaram na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes Diplomas e Certificados:

CB - QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR; Matrícula: 57189287/1.

1º- O Certificado de Conclusão da Pós-Graduação do Curso de Especialista em Direito Civil e Processual Civil, realizada pela Universidade Estácio de Sá, no período de 01/10 /2015 a 30/03/2017, carga horária de 365 horas.

CB - QBM NELCIONE ROXO XAVIER; Matrícula: 57189327/1

1º- O Certificado de Conclusão do Curso "Básico de Inteligência": Preparatório ao Fórum Social Mundial, realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará, no período de 17/11/2008 a 22/01/2009, carga horária de 240 horas.

2º- O Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação ao FSM/2009 "TÉCNICAS POLICIAIS", realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará, no período de 06 a 21/01/2009, carga horária de 60 horas.

3º- O Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação ao FSM/2009 "INGLÊS BÁSICO", realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará, no período de 30/08/2008 a 17/01/2009, carga horária de 120 horas

4º- O Certificado de Conclusão do Curso "NACIONAL DE PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA", realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, carga horária de 44 horas.

5º- O Certificado de Conclusão do Curso de "MECÂNICO DE MOTOCICLETA", realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Pará, no período de 07/03/2016 a 19/05/2016, carga horária de 200 horas.

6º- O Certificado de Conclusão do Estágio de "ADAPTAÇÃO NO 1º GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO-EAGBS", no período de 28/05 a 21/06/2008, carga horária de 144 horas.

7º- O Certificado de Capacitação de "GUIA DO LÍDER DA PASTORAL DA CRIANÇA", realizado pela Pastoral da Criança, carga horária de 40 horas.

8º- O Certificado de Participação da Oficina de "ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE", realizado pela Pastoral da Criança, carga horária de 06 horas.

Protocolo: 79938

(Fonte: Nota nº 1489 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ADIÇÃO DE MILITAR

Fica adido como se efetivo fosse ao quartel do 30º GBM, onde concorrerá à escala de serviço na VTR ATP-01 do 30º GBM , o militar:

- **Nome:** SUB TEN - QBM-COND EZEQUIAS DE SOUSA ALVES; **Unidade:** 3º GBM **Matrícula:** 5598630/1

Protocolo: 78885

(Fonte: Nota nº 1291 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal, os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT/QBM GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA	5122708/1	1ª SBM	Transferência de UBM	19/06/2017
CB/QBM LUIZ DEVID DE LIMA	57217687-1	20º GBM	Transferência de UBM	19/06/2017
CB/QBM GILVANE DA SILVA BAIA	54185217/1	2º GBS-GSE	Transferência de UBM	19/06/2017

Protocolos: 81305; 81318; 81701

(Fonte: Nota nº 1433 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os arts. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: CB QBM PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS - Matrícula: 57173909-1; Data de Início: 01/04/2006; Data Final: 29/05/2015, acrescido 10 (dez) meses e 02 (dois) dias de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro. Decênio de Referência: 1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 73036

(Fonte: Nota nº 1344 - QCG-DP)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, e art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777/83 e art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015; Considerando o teor do Ofício nº. 008/2017 – Gab. Cmdo. CBMPA, de 23 de março de 2017, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº. 124/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E: Art. 1º Agregar o CAP QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA, MF 57197295-1, a contar de 17 de março de 2017, em razão de encontrar-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, exercendo função de natureza bombeiro-militar no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o art. 2º, item 5, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015, os arts. 59 e 3º, da Lei Estadual nº. 7.584/11 e o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777/83 (R-200); Considerando o teor do Ofício nº. 010/2017 – Gab. Cmdo. CBMPA, de 28 de março de 2017, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; Considerando o Parecer nº. 110/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A: Art. 1º Fica Agregado nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/85 o CAP QOBM CÉZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA, a contar de 1º de julho de 2016, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar (cargo comissionado de Coordenador de Projetos, código GEP-DAS-011.4), na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 919/2016-CCG, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 33.159, de 30 de junho de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016, Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985,

c/c o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777/83 e art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015; Considerando o Ofício nº. 007/2017 - Gab. Cmdo.CBMPA, de 22 de março de 2017, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; Considerando o Parecer nº. 128/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E: Art. 1º Agregar o 1º TEN QOABM RONALDO CÂMARA DA SILVA, MF nº. 5452732-1, a contar de 8 de março de 2017, em razão de encontrar-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para exercer função de natureza bombeiro-militar no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e Considerando o teor do Ofício nº. 012/2017 - Gab. Cmdo. CBMPA, de 11 de maio de 2017, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 373/2016-DAF, de 13 de janeiro de 2016, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA, e o BG nº. 192, de 3 de novembro de 2016; Considerando o Parecer nº. 165/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A: Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, MF nº. 5267501-1, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2016. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 0194/2017 - Gab. Cmdo. CBMPA, e os elementos constantes do Processo nº. 2017/212299; Considerando o Parecer nº. 177/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E: Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, MF nº. 5833531- 1, em razão de ter sido exonerado do cargo em comissão de Gerente de Operações BM, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de abril de 2016, conforme Portaria nº. 540/2016- CCG, de 5 de abril de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777/83 (R-200) e art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015; Considerando o teor do Ofício nº. 0197/2017 - Gab. Cmdo. CBMPA, de 17 de maio de 2017, e as informações constantes do Processo nº. 2017/212277; Considerando o Parecer nº. 184/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E: Art. 1º Agregar a 1º TEN QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO, MF nº. 57198664-2, a contar de 1º de abril de 2016, em razão de ter sido nomeada para exercer função de natureza militar (Chefe de Gabinete - IESP), na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, conforme Portaria nº. 545/2016-CCG, de 5 de abril de 2016, publicada no DOE nº. 33.102, de 6 de abril de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

Diário Oficial nº 33.394 de 13 de junho de 2017.

(Fonte: Nota nº 1415 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e Considerando o teor do Ofício nº. 09/2017 - Gab. Cmdo. CBMPA, de 11 de maio de 2017, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 015/2017/SAGA/CRH, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA; Considerando o Parecer nº. 189/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A: Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA, MF nº. 5833523-1, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 19 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

Diário Oficial nº 33.395 de 14 de junho de 2017

(Fonte: Nota nº 1417 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE RADIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

Local: COMPRASNET

Data da Abertura: 27/06/2017

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Responsável: CAP BM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Ordenador: CEL BM ZANELLI ANTONIO M. NASCIMENTO

Protocolo: 191371

Diário Oficial nº 33.395 de 14 de junho de 2017

(Fonte: Nota nº 1418 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Contrato:384

Exercício:2017

Objeto:Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do CBMPA.

Valor Total:R\$ 56.110,00 (cinquenta e seis mil, cento e dez reais).

Data da Assinatura:12/06/2017

Vigência:12/06/2017 à 12/06/2018

Programa de Trabalho:06.122.1297.8338–Operacionalização das Ações Administrativas. Natureza da Despesa:339030–Material de Consumo

Fonte: 0101000000-Tesouro do Estado

Contratado:RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.300.567/0001-50 Endereço:Conj. Cidade Nova VI, WE-64, nº 442, Bairro: Coqueiro,Ananindeua–PA Ordenador:Zanelli Antônio Melo Nascimento-CEL QOBM, CPF: 802.969.044-49

Protocolo: 192108

Diário Oficial nº 33.397 de 19 de junho de 2017

(Fonte: Nota nº 1419 - QCG-AJG)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
CB/QBM LIDIEL FERREIRA DA COSTA	54185341/1	ICARO DOS SANTOS DA COSTA	FILHO

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 66431

(Fonte: Nota nº 1441 - QCG-DP)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
CB/QBM LIDIEL FERREIRA DA COSTA	54185341/1	ICARO DOS SANTOS DA COSTA	FILHO

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo:66431

(Fonte: Nota nº 1442 - QCG-DP)

8 - DESOBRIGAÇÃO - RESERVA REMUNERADA

Foi desobrigado de comparecer ao expediente e serviço, em virtude do referido militar ter completado mais de 90 (noventa) dias do

protocolo do requerimento do pedido de transferência para a Reserva Remunerada, sem prejuízo da percepção da remuneração, conforme o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 1º da Lei Complementar nº 04 de 20NOV1990.

Nome	Matrícula	Data de Início:
SUB TEN/QBM -MUS MIGUEL WILLIAM BERNARDES DA COSTA	5398185/1	23/05/2017

Protocolo: 79014

(Fonte: Nota nº 1466 - QCG-DP)

9 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA - BM/4

01 - TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE VEICULO

O IDEFLOR-Bio, doravante denominado cedente, autarquia Estadual constituída pela Lei nº 6.963/2007 (alterada pela Lei nº 8.096/2015), CNPJ nº 08.780.663/0001-88, sediada na Av. João Paulo II, s/nº, Parque Estadual do Utinga, Bairro: Curió-Utinga, CEP: 66.610-770, Belém, Pará, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO VALENTE NOVAES e o COMANDANTE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 34.847.236/0001-80, sediada na avenida Júlio César, nº 3000, Bairro; Val-de-Cans, CEP: 66615-055, neste ato representado pelo Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o Coronel ALEXANDRE COSTA, doravante denominado CESSIONÁRIO, tem como justo, pactuado e contratado o termo desta CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE BEM MÓVEL pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ;

1.2. O CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens: 03 MICRO ÔNIBUS – VOLARE W8 ON, DE PLACAS: NSM 0714, NSM 1444, NSM 0904, DIESEL, ANO 2010, CORES Brancas;

1.3. A utilização dos veículos far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto desse termo de cessão de uso;

2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO;

2.1.3. Zelar pela integridade dos veículos cedidos, conservando-os em perfeito estado, realizando a manutenção dos bens;

2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer infração de trânsito, dano, avaria ou perda cometida na utilização do veículo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A CEDENTE exercerá fiscalização sobre a execução deste TERMO DE CESSÃO DE USO, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando tal fiscalização a cargo de um servidor devidamente designado por meio de portaria conforme Decreto Estadual nº 870/2013 e a Lei 8.666/93, ficando a CESSIONÁRIA obrigada a atender as observações de caráter técnico do fiscal, investido de plenos poderes para:

a) Conferir se o bem cedido está com a manutenção e conservação em perfeito estado;

b) Informar ao IDEFLOR-Bio as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá começo no dia 26 de junho e terminará em 04/08/2017;

4.1.2. O presente Termo poderá ser rescindido por interesse de qualquer das partes ou em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

5.1. Este termo de cessão de uso poderá ser prorrogado, nos termos da lei mediante termo aditivo, persistindo todas as obrigações dispostas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO

6.1. É vedado a CESSIONÁRIA desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Poderão os partícipes a qualquer tempo rescindir o presente termo de cessão de uso, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

7.1.2. A não observância por parte da CESSIONÁRIA de qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento, acarretará de imediato, sua rescisão que implicará na devolução do bem ao CEDENTE.

THIAGO VALENTE NOVAES

ALEXANDRE COSTA – CEL QOBM

Presidente do IDEFLOR-Bio

Comandante Operacional do CBMPA

Quartel em Belém, 16 de junho de 2017

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

Fonte: Nota nº 002/2017 - BM/4-COP

(Fonte: Nota nº 1476 - QCG-DP)

10 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
MAJ/QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS	57197249/1	CIOP	Por estar há mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto
MAJ/QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	QCG-DEI	Por estar há mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto
MAJ/QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	5399424/1	11º GBM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto
2 TEN/QOABM SANDRO ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	5420733/1	IESP	Por estar há mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto
2 SGT/QBM ODACIR FERREIRA DOS SANTOS	5602483/1	26º GBM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolos: 81752; 81729; 76413; 76241; 73524.
(Fonte: Nota nº 1499 - QCG-DP)

11 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e o Parecer Técnico nº 01/2015 – DEI, de 10 de abril de 2015, publicado no BG nº 164 de 15SET2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

De 20% para 30 %

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:
CB/QBM EDMUNDO PEREIRA BRITO	57173933/1	SANTA CASA	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA QUE PROTEGE	405 HORAS	Universidade Federal do Pará

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 75585
(Fonte: Nota nº 1500 - QCG-DP)

12 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB/QBM DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	57190193/1	14º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Protocolo: 72558

(Fonte: Nota nº 1503 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O MAJ QOBM Orlando Farias Pinheiro, Comandante do 29º GBM – MOJU, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 74, parágrafo 2º da lei estadual nº 6833, de 13 de FEV 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora e, vigor para o CBMPA.

Resolve:

Elogiar os militares: 1º SGT BM FRANCISCO DA COSTA **OLIVEIRA**, CB BM **DIEGO** LOBATO MOURÃO CARVALHO e **DELTO** COSTA DE ALBOQUERQUE pela pronta, imediata e eficiente atuação no apoio à ocorrência de acidente de trânsito envolvendo uma motocicleta e uma ambulância, sito PA 150, às proximidades da Vila Santa Cruz, no dia 04/05/2017, no município de Moju, tendo como vítimas Fernando da Silva Figueiredo, 22 anos, o qual encontrava-se consciente e desorientado apresentava

hemorragia interna, esmagamento na perna direita, e a Sr.^a Elma Costa Moraes, 30 anos, que apresentava suspeita de múltiplas fraturas no membro inferior direito, membro superior direito, bem como suspeita de hemorragia interna, os quais foram conduzidos ao hospital Divino sendo posteriormente transferidos ainda na resgate ao Hospital Metropolitano na regia metropolitana de Belém, quando não mediam esforços para prestar os primeiros socorros, atuando de forma condigna e pautada nas premissas da ética profissional e do espírito de corpo e com alto grau de profissionalismo, pois cumpriram com eficiência a missão de servir a comunidade com dedicação e bravura. **(INDIVIDUAL)**.

É com satisfação que os elogio.

Orlando Farias Pinheiro – MAJ QOBM

Comandante do 29º GBM/MOJU

Protocolo: 79398

(Fonte: Nota nº 1298 - QCG-AJG)

2 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE PADS

Analizando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº007/2016 – Subcmdº Geral, de 03 de março de 2016, cujo presidente foi nomeado 1º TEN QOABM REINALDO MARGALHO CARVALHO MF: 5422450-1, que visa apurar a conduta do SD BM JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS GÓES JUNIOR MF: 54185227-1, O qual foi preso em Flagrante Delito pelo fato de ter no dia 05 de dezembro de 2015, por volta das 20h00min, praticado o crime de desacato a uma guarnição da Polícia Militar, na cidade de Barcarena/PA;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime Comum, mas há indícios de crime Militar que já está sendo apurado pelo processo nº 0075553-28.2015.8.14.0401, que tramita na JME/PA, bem como ficou comprovado a transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte SD BM JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS GÓES JUNIOR MF: 54185227-1.

Ao analisar os fatos apresentados, inquirição do acusado, (fls. 86) das vítimas, (fls. 89 e 93), bem como das testemunhas que presenciaram o fato (fls. 96 e 99), ficou comprovado que no dia 05 de dezembro de 2015, por volta das 20h, a guarnição da Polícia Militar foi acionada para averiguar um tumulto entre taxistas e o acusado, logo que chegaram no local se depararam com o acusado visivelmente embriagado, discutindo e proferindo palavras de baixo calão contra os taxistas, quando o acusado foi interpellado pelos policiais militares sobre o que estava ocorrendo, o mesmo proferiu palavras de baixo calão contra a referida guarnição que encontrava-se de serviço, MAJ PM ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA e SGT PM ILARY DIAS DA SILVA, o qual foi dado voz de prisão ao mesmo, vindo a resistir a prisão, sendo usado o meio da força para imobilização do mesmo, posteriormente foi conduzido à Delegacia de Polícia (DEPOL), de vila dos Cabanos, em Barcarena.

Ao chegar na DEPOL, constatou que o acusado é militar, sendo acionado os militares do 6º GBM-Barcarena para acompanharem o procedimento, e quando os militares do 6º GBM-Barcarena chegaram na DEPOL observaram o acusado novamente desacatando a guarnição da Polícia Militar (fls. 97), por sua conduta foi lavrado o auto de Prisão em Flagrante Delito que originou o presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Com suas ações, o acusado mostrou-se indisciplinado, quando proferiu palavras ofensivas à guarnição de serviço da Polícia Militar, descuidando-se totalmente quanto ao pundonor bombeiro militar, ferindo assim o decoro da classe perante outra Corporação, bem como os preceitos da ética, disciplina e hierarquia.

Ao analisar os antecedentes do transgressor não lhe são favoráveis por ter mau comportamento; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis pois o militar é reincidente em transgressão de mesma natureza; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis pois sabia da condição de autoridade dos policiais Militares que ali estavam presentes; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis pois gera a indisciplina no seio do CBM/PA, e expõe de forma negativa perante outra corporação os integrantes do CBM/PA.

1 - Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, PUNIR o SD BM JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS GÓES JUNIOR MF: 54185227-1, com 15 (QUINZE) dias de PRISÃO, com as suas condutas não observou os preceitos contidos nos artigos; Art. 6º, § 1, incisos, I, V e VI; Art. 17, incisos, X, XVI e XVII; Art. 18, incisos, V, VII, X, XVIII, XXX, XXXI e XXXIV; e infringiu o Art. 37, incisos, XXIV, XCII, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII; Com atenuantes do art. 35, inciso, II; Com agravantes do Art. 36, incisos, I, IX; Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no Art. 31, § 2º, incisos, III, VI. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Permanece no comportamento “MAU”, A punição deverá ser aplicada na unidade do militar;

2 – O Comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal, aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006;

3 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de (PADS), A Ajudância Geral para providências;

4 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 13 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Protocolo: 32145
(Fonte: Nota nº 1367 - QCG-SUBCMD)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL DO CBMPA

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO

Tendo em vista o Termo de Deserção presidido pelo MAJ QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA, Comandante do 20º GBM -Mosqueiro, em que figura como Desertor o CB BM TIAGO DOS SANTOS PRESTES MF 57174024-1, o qual consumou o delito de deserção tipificado no art. 187 do Código Penal Militar, na data de 09MAIO2017.

Resolvo:

1. Homologar o Termo de Deserção formalizado em desfavor do CB BM TIAGO DOS SANTOS PRESTES MF 57174024-1, do 20º GBM – Mosqueiro, lavrado pelo MAJ QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA, em razão de ter transcorrido os dias de ausência para configuração do crime de Deserção, de que trata o art. 187 do CPM;
 2. Agregar o CB CM TIAGO DOS SANTOS PRESTES MF 57174024-1, do 20º GBM – Mosqueiro, por se tratar de praça com estabilidade de acordo com preceitua o art. 465 § 4º CPPM. Providencie o Diretor Pessoal do CBMPA.
 3. Suspende o recebimento da remuneração mensal do CB BM TIAGO DOS SANTOS PRESTES MF 57174024-1, do 20º GBM – Mosqueiro até eventual apresentação espontânea do inculpatado ou eventual prisão por motivo diverso daquele que ensejou a lavratura do termo que ora se cuida. Providencie a Diretoria de Pessoal;
 4. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, em desfavor do CB BM TIAGO DOS SANTOS PRESTES MF 57174024-1, do 20º GBM – Mosqueiro, após apresentação ou captura, visando apurar as responsabilidades disciplinares. Providencie o Subcomandante Geral do CBMPA;
 5. Determinar a publicação da presente Homologação em Boletim Geral da Corporação, bem como a Parte de Ausência e o Termo de Deserção. Providencie a Ajudância Geral;
 6. Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado, de acordo como o que preceitua a Art. 454 § 2º do CPPM, após a publicação da presente Homologação. Providencie o Subcomandante Geral;
 7. Determinar o arquivamento da 2ª via dos autos do presente Termo de Deserção na 2ª Seção do EMG. Providencie o Chefe da 2ª Seção do EMG;
- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, PA, 19 de maio de 2017.

Zanelli Antônio Melo Nascimento – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 79003
(Fonte: Nota nº 1458 - QCG-AJG)

4 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

Portaria nº 050/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 19 de junho de 2017.

Anexo: Ofício nº 010/2017 – PADS, de 09 de junho de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 010/2017 – PADS, de 09 de junho de 2017, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar SD BM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE MF: 57217987-1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 009/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º inciso LV da CF/88 o 1º TEN QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES MF: 57175077-1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado SD BM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 80868
(Fonte: Nota nº 1473 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

